



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 19 / 2025

Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08:00

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

79/25

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

07 / 02 / 25
Yedson

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB. **INDICA** à Mesa, o envio do ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO-TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a implantação de ALAMBRADO de proteção **em frente** a API/ATI – Academia da Primeira e Terceira Idade – na Rua Juscelino Kubstcheck, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque. *Foto do espaço anexo ao documento*

JUSTIFICATIVA:

A implantação do alambrado nesse espaço trará mais segurança para o público que frequenta a API, sendo elas crianças que, podem tentar atravessar a rua enquanto brincam. O fato de ser uma via rápida e muito movimentada, aumenta o risco de acidentes. Não se faz necessário alambrear todo o entorno, mas somente a parte frontal.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/01/2025 07:20:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDILSON MARTINS
Vereador – Cidadania





[Handwritten signature]



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS **LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 13 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 15 de janeiro de 2025.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



13/2025 – 06/01 – Subtenente Macedo - INDICAÇÃO: INSTALAÇÃO A CERCA NO PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3250/2013, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: JUSCELINO KUBITSCHKE E RUA: ALEXANDRE TOMPOROSKI NO JARDIM TRÊS MARIAS. **SÚMULA.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2025.

(X) Indicação nº 19/2025

() Requerimento nº -/2025

() Requerimento de Urgência nº -/2025

() Moção nº - /2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(x) Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Vício de origem. Competência privativa do (a):

() Inconstitucional por ferir:

() Inorgânico por ferir :

() Illegal por ferir :

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a súmula nº 13/2025, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 23/01/2025

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

(X) Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.01.26 11:26:45
-03'00'

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391